PROJETO DE LEI Nº 8/2021

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 257/2021
Data: 17/02/2021 - Horário: 10:27
Legislativo - PLO 8/2021

Concede revisão remuneratória anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedida revisão geral anual no percentual de 4,56 % (quatro vírgula cinquenta e seis cinco por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA dos últimos 12 (doze) meses, publicado em 9 de fevereiro de 2021, incidentes sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Excepcionalmente, está sendo utilizado o IPCA por imposição da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu art. 8°, inciso VIII.

Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão suportadas pelas verbas existentes no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2021.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2021.

Gladstone Correa Dias
Presidente da Câmara Municipal

Márcio Lara
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Irene Susana da Silva Melo Franco
Secretário da Câmara Municipal